



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 10607/2018

I. A Fundação D. Anna de Sommer Champalimaud e Dr. Carlos Montez Champalimaud, pessoa coletiva n.º 507131827, com sede em Lisboa, foi instituída por testamento de 28.4.2000 e reconhecida pela Portaria n.º 83/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 11.1.2005.

II. A Fundação D. Anna de Sommer Champalimaud e Dr. Carlos Montez Champalimaud obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7.11., conforme Declaração n.º 46/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 4.3.2005.

III. O estatuto de utilidade pública da Fundação D. Anna de Sommer Champalimaud e Dr. Carlos Montez Champalimaud foi confirmado ao abrigo do n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 24/2012, de 9.7., pelo Despacho n.º 3293/2013, de 29.1., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1.3.2013, pelo período de cinco anos.

IV. Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9.7., alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10.9., a Fundação D. Anna de Sommer Champalimaud e Dr. Carlos Montez Champalimaud veio pedir a renovação do estatuto.

V. Verificando que se mantêm todos os pressupostos e requisitos legais, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/553/2018, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros e que faz parte integrante do processo administrativo n.º 10/VER/2018 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de março de 2016, renovo o estatuto de utilidade pública da Fundação D. Anna de Sommer Champalimaud e Dr. Carlos Montez Champalimaud, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

VI. A renovação é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, produzindo efeitos desde 1 de março de 2018.

30 de outubro de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311803363

Despacho n.º 10608/2018

I. A Fundação A Lord, pessoa coletiva n.º 504232290, com sede no Porto, foi instituída por escritura pública de 5.12.1996 e reconhecida pela Portaria n.º 578/1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 18.6.1998.

II. Pela Declaração n.º 308/2001, de 4.10.2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13.10., a Fundação A Lord obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7.11.

III. O estatuto de utilidade pública da Fundação A Lord foi confirmado ao abrigo do n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 24/2012, de 9.7., pelo Despacho n.º 2653/2013, de 4.2., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19.2., pelo período de cinco anos.

IV. Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9.7., alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10.9., a Fundação A Lord veio pedir a renovação do estatuto.

V. Verificando que se mantêm todos os pressupostos e requisitos legais, conforme exposto na informação dos serviços DAJD/589/2018, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros e que faz parte integrante do processo administrativo n.º 8/VER/2018 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de março de 2016, renovo o estatuto de utilidade pública da Fundação A Lord, nos

termos do n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro.

VI. A renovação é válida por cinco anos a partir da publicação do presente despacho, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2018.

30 de outubro de 2018. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

311803314

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 10609/2018

1 — Sob proposta do Conselho Diplomático, e atendendo à relevância político-diplomática das funções a desempenhar no contexto da política externa portuguesa, consideradas de interesse público:

a) Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 29 de outubro de 2018, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, é designado o Primeiro-Secretário de Embaixada Salvador Ange Pinto da França Roux, para exercer funções no Serviço Europeu para a Ação Externa como Chefe da Secção Política, de Imprensa e Informação no Mali, em conformidade com a Decisão 2010/427/UE do Conselho, de 26 de julho de 2010, que estabelece a organização e o funcionamento do Serviço Europeu para a Ação Externa, publicada no Jornal Oficial da União Europeia, L 201/30, de 03.08.2010;

b) Determino ainda o regresso do Primeiro-Secretário de Embaixada referido na alínea anterior, aos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros quando concluir o exercício das funções no Serviço Europeu para a Ação Externa, retomando-se, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, a contagem de tempo naqueles serviços desde que a mesma foi suspensa.

2 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, o tempo de serviço prestado no Serviço Europeu para a Ação Externa é atendido exclusivamente para efeitos de promoção, até ao limite de dois anos, como se tivesse sido prestado nos serviços externos.

3 — O referido despacho produziu efeitos a 1 de junho de 2018, terminando a 31 de agosto de 2021.

31 de outubro de 2018. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

311784653

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Despacho n.º 10610/2018

Delegação de competências

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, artigos 40.º, alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 18.º - B do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua redação atual, delego no Vogal do Conselho Diretivo, João Laurentino da Costa Pinho Neves, a competência que me é legalmente atribuída, para homologar as avaliações de desempenho dos coordenadores do ensino português no estrangeiro.

Ratifico todos os atos praticados no âmbito da delegação constante do presente despacho desde 01 de setembro de 2018, até à respetiva publicação.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

4 de outubro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luis Faro Ramos*.

311718379